

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 953/2022**

de 28 de dezembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “Programa para a Promoção de uma Gestaç o Saud vel”, com vista   atribui o de reembolso nas despesas com a aquisi o de suplementos na gravidez, no montante global de   210.000,00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na reda o atual, na  lnea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na reda o dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de mar o, e no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, atrav s dos Secret rios Regionais das Finan as e de Sa de e Prote o Civil, o seguinte:

1. Os encargos or amentais previstos para o “Programa para a Promo o de uma Gesta o Saud vel”, com vista   atribui o de reembolso nas despesas com a aquisi o de suplementos na gravidez, no montante global de   210.000,00 (duzentos e dez mil euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano econ�mico de 2022 .....	� 0,00;
Ano econ�mico de 2023 .....	� 70.000,00;
Ano econ�mico de 2024 .....	� 70.000,00;
Ano econ�mico de 2025 .....	� 70.000,00.

2. A despesa emergente da operacionaliza o do “Programa para a Promo o de uma Gesta o Saud vel” ser  prevista na classifica o econ mica 02.01.10, na fonte de financiamento 381, da proposta do or amento privativo do Instituto de Administra o da Sa de, IP-RAM para 2023.
3. Os encargos para os anos seguintes ser o considerados nos respetivos or amentos.
4. A import ncia fixada para cada ano econ mico poder  ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publica o.

Secretarias Regionais das Finan as e de Sa de e Prote o Civil, aos 27 dias do m s de dezembro de 2022.

O SECRET RIO REGIONAL DAS FINAN AS, Rog rio de Andrade Gouveia

O SECRET RIO REGIONAL DE SA DE E PROTE O CIVIL, Pedro Miguel de C mara Ramos

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 954/2022**

de 28 de dezembro

**Sum rio:**

Procede   redistribui o dos encargos or amentais da Portaria n.º 113/2022, de 07 de mar o, publicada no JORAM, I S rie, n.º 38, Suplemento, referentes ao procedimento de “Estabiliza o da ER 222 - Ribeira Brava. Projeto de Execu o”.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1,  lnea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de mar o e repristinado pela Resolu o da Assembleia da Rep blica n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional atrav s do Secret rio Regional das Finan as e do Secret rio Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos or amentais da Portaria n.º 113/2022, de 07 de mar o, publicada no JORAM, I S rie, n.º 38, Suplemento, referentes ao procedimento de “Estabiliza o da ER 222 - Ribeira Brava. Projeto de Execu o”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano econ�mico de 2019 .....	� 11 600,00
Ano econ�mico de 2020 .....	� 10 800,00
Ano econ�mico de 2021 .....	� 1 384,60
Ano econ�mico de 2022 .....	� 1938,44
Ano econ�mico de 2023 .....	� 276,96